



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADORA DENISE ALMEIDA *Olinda Patrimônio da Humanidade*

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2017

Ementa: "Dispõe sobre a utilização da reciclagem para conseguir descontos em atividades culturais"

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de criação de postos de coleta seletiva onde os objetos (lixos) levados gerarão créditos em um cartão do cidadão para compra e descontos em ingressos nas atividades culturais do município.

Art. 2º A Prefeitura será responsável pela confecção e entrega dos cartões para crédito com o lixo reciclado.

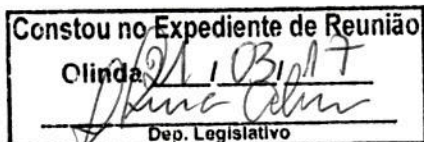
Art. 3º O cartão poderá ser recarregado em qualquer posto de coleta, pois quanto maior o seu uso, mais créditos serão revertidos, e conseqüentemente, obter-se-ão maiores descontos na compra dos ingressos.


Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

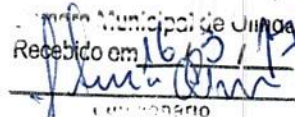
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às comissões competentes.

Olinda, 14 de março de 2017.




Denise Almeida
Vereadora
Partido Republicano Brasileiro - PRB


Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 16/03/17
Secretário



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADORA DENISE ALMEIDA
Olinda Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Esta resolução visa incentivar a reciclagem e a preservação do meio ambiente, além de proporcionar maior acesso da população em eventos culturais.

Por meio da reciclagem (criação de postos de coleta seletiva), conseguir descontos na entrada de shows, peças de teatro, filmes no cinema, dentre outras atividades culturais do município. Quanto mais o cidadão reciclar mais descontos terá na compra dos ingressos.

Olinda, 14 de março de 2017.


Denise Almeida
Vereadora
Partido Republicano Brasileiro - PRB